



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS

PORTARIA Nº 01/2022, de 17 de maio de 2022.

Suspende as atividades presenciais
Foro de Canoas da Justiça do Trabalho
de Canoas.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, no exercício da direção do Foro de Canoas, José Carlos Dal Ri, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil do Rio Grande do Sul a respeito dos potenciais danos à população causados pelo ciclone denominado Yakecan;

RESOLVE

Art. 1º Suspende as atividades presenciais no Foro da Justiça do Trabalho de Canoas no dia 17 de maio de 2022, a partir de 13 horas.

Art. 2º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviços de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

JOSÉ CARLOS DAL RI

Juiz do Trabalho